

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1360 de 26/11/1999

L E I N.º 5514/99
de 10 de novembro de 1999

Denomina a EMEI do Jardim Santa Inês II de EMEI José Purcini.

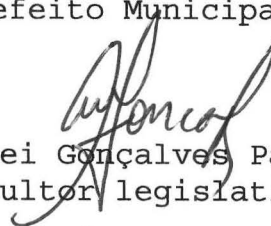
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a EMEI do Jardim Santa Inês II denominada EMEI José Purcini.

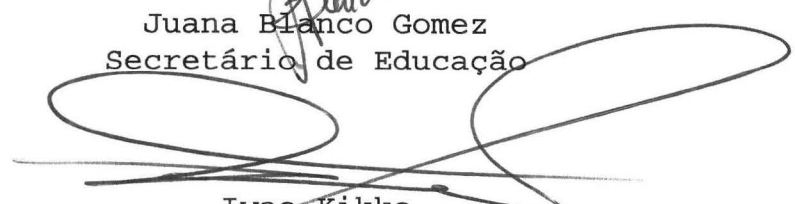
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor legislativo


Juana Blanco Gomez
Secretário de Educação

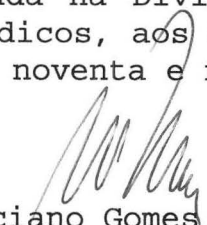

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5514/99 - 2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 119/99 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)